SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Digital n°: 1013848-32.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Inadimplemento**

Requerente: Dirce de Arruda Siqueira
Requerido: Clara Gonçalves Bocelli e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pela autora, JULGO
 EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de
 Processo Civil
- 2 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 02 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA